

No processo DGP-11.652-91-SSP c/aps. SC-3.462-89 + PGE-105.112-91 + DRPST-81.179-90-SEPS + CRT-205-90-SEPS + SF-20.589-98 + GG-1.419-94 + GS-1.859-91-SSP + DGP-8871-88-SSP + PR-7-227-94-PGE + SEE-328-90 + SEE-533-92 + SM-566-90 + GS-2.472-91-SSP, em que são interessados Jandira de Menezes Crepaldi e Outros, sobre pagamento de férias não usufruídas: "Diante dos elementos que instruem estes autos, especialmente as manifestações da Procuradoria Geral do Estado e os pareceres 977-96, 342-99 e 1.069-99 da AJG, com fundamento no art. 2º, XI, da LC 478-86, a extensão das decisões judiciais que reconheceram ao servidor aposentado voluntariamente, por invalidez ou por implemento de idade, o direito de receber uma indenização pecuniária de valor correspondente ao dos respectivos vencimentos ou salários, acrescido de um terço, se referentes a períodos posteriores a 1988, sempre que as férias regulamentares não tenham sido gozadas nas ocasiões próprias, em razão de absoluta necessidade de serviço."

PROGRAMA ESTADUAL DE DESESTATIZAÇÃO

Ata da Centésima Décima Sétima Reunião do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, instituído por força da Lei Estadual 9.361, de 5-7-96

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro de dois mil, às nove horas e trinta minutos, no Salão dos Pratos, no primeiro andar do Palácio dos Bandeirantes, na presença do Senhor Governador do Estado, Dr. MÁRIO COVAS, foi realizada a centésima décima sétima reunião do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, instituído por força da Lei Estadual nº 9.361, de 05.07.96, tendo como Presidente o Senhor Vice-Governador, Dr. GERALDO ALCKMIN FILHO, como Vice-Presidente o Secretário de Economia e Planejamento, Dr. ANDRÉ FRANCO MONTORO FILHO, e como membros presentes os Senhores, Dr. ANTONIO IGNÁCIO ANGARITA FERREIRA DA SILVA, Secretário do Governo e Gestão Estratégica, Dr. MAURO GUILHERME JARDIM ARCE, Secretário de Energia, Dr. YOSHIKI NAKANO, Secretário dos Negócios da Fazenda, Dr. JOSÉ ANIBAL, Secretário da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, Dr. RUY MARTINS ALTENFELDER SILVA, membro de livre escolha do Governador e como convidados, os Senhores, Dr. MICHAEL PAUL ZEITLIN, Secretário dos Transportes, Dr. FERNANDO MAIDA DALL'ACQUA, Secretário Adjunto dos Negócios da Fazenda, Dra. MÁRCIA JUNQUEIRA SALLOWICZ ZANOTTI, Procuradora Geral do Estado Adjunta, Dr. MÁRIO ENGLER PINTO JUNIOR e Dra. ROSINA MARIA EUZÉBIO STERN, Procuradores do Estado, Dr. ZEVI KANN, Comissário Geral da Comissão de Serviços Públicos de Energia - CSPe, Dr. SILVIO ALEIXO, Assessor da Secretaria de Energia Dr. GERSON EDSON FERREIRA FILHO, Coordenador da Unidade de Gestão Estratégica e Dra. MIRNA AYRES ISSA GONÇALVES, Assessora Técnica de Gabinete da Secretaria de Economia e Planejamento. Dando início à reunião, o Senhor Presidente do Conselho anuncia, como pauta das discussões do dia, o prosseguimento dos trabalhos relativos ao processo de licitação para outorga de concessão para exploração dos serviços de distribuição de gás canalizado na Área 3 (Sul) do Estado de São Paulo. Na seqüência, o Senhor Presidente do Conselho, passa a palavra ao Senhor Comissário Geral da CSPe, para que explicita as propostas de metas de investimento a serem cumpridas pela empresa vencedora dessa concorrência. O Senhor Comissário Geral da CSPe esclarece que, com base em estudo prévio realizado com a finalidade de delinear o perfil do mercado regional, foram definidas metas mínimas, a serem disciplinadas no Contrato de Concessão, consideradas economicamente viáveis e compatíveis com as condições da área. Feita a exposição e após amplo debate, o Conselho Diretor decide recomendar, para aprovação do Senhor Governador do Estado, que o Novo Concessionário, obrigatoriamente, deverá: a) no prazo de 5 (cinco) anos, implantar 200 km de extensões de redes a partir de 3 (três) citygates, sendo que em três anos, contados da assinatura do Contrato de Concessão, deverá estender, no mínimo, 150 km de redes a partir dos citygates já projetados em Itú e Araçoiaba da Serra; e b) no prazo de dez anos, investir R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), base fevereiro de 2000, da seguinte forma: expansão de rede a partir de 2 (dois) citygates, sendo um deles instalado no trecho do gasoduto Bolívia-Brasil, entre as cidades de Itapetininga e Itapirapua Paulista, e o outro, cuja expansão deverá ser implementada até o sétimo ano contado da data da assinatura do Contrato de Concessão, a Concessionária poderá, alternativamente, substituir pela extensão da rede para o município de Botucatu. Nada mais havendo no momento a ser discutido, o Senhor Presidente do Conselho deu a presente reunião por encerrada, sendo lavrada esta ata que lida e achada conforme segue assinada pelos presentes.

Dr. GERALDO ALCKMIN FILHO
Dr. ANDRÉ FRANCO MONTORO FILHO
Dr. ANTONIO IGNÁCIO ANGARITA FERREIRA DA SILVA
Dr. MAURO GUILHERME JARDIM ARCE
Dr. YOSHIKI NAKANO
Dr. JOSÉ ANIBAL
Dr. RUY MARTINS ALTENFELDER SILVA
Dr. MICHAEL PAUL ZEITLIN
Dr. FERNANDO MAIDA DALL'ACQUA
Dra. MÁRCIA JUNQUEIRA SALLOWICZ ZANOTTI
Dr. MÁRIO ENGLER PINTO JUNIOR
Dra. ROSINA MARIA EUZÉBIO STERN
Dr. ZEVI KANN

Dr. SILVIO ALEIXO
Dr. GERSON EDSON FERREIRA FILHO
Dra. MIRNA AYRES ISSA GONÇALVES
Ata da Centésima Décima Sétima Reunião do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, instituído por força da Lei Estadual 9.361, de 5-7-96

Despacho do Governador, de 28-1-2000
Aprovo as recomendações propostas pelo Conselho Diretor do PED em sua 117ª Reunião.

MÁRIO COVAS
Governador do Estado
Ata da Centésima Décima Oitava Reunião do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, instituído por força da Lei Estadual 9.361, de 5-7-96

Aos dezesseis dias do mês de fevereiro de dois mil, às nove horas e trinta minutos, no Salão dos Pratos, no primeiro andar do Palácio dos Bandeirantes, na presença do Senhor Governador do Estado, Dr. MÁRIO COVAS, foi realizada a centésima décima oitava reunião do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, instituído por força da Lei Estadual nº 9.361, de 05.07.96, tendo como Presidente o Senhor Vice-Governador, Dr. GERALDO ALCKMIN FILHO, como Vice-Presidente o Secretário de Economia e Planejamento, Dr. ANDRÉ FRANCO MONTORO FILHO, e como membros presentes os Senhores, Dr. ANTONIO IGNÁCIO ANGARITA FERREIRA DA SILVA, Secretário do Governo e Gestão Estratégica, Dr. MAURO GUILHERME JARDIM ARCE, Secretário de Energia, Dr. YOSHIKI NAKANO, Secretário da Fazenda, Dr. JOSÉ ANIBAL, Secretário da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, Dr. MÁRCIO SOTELO FELIPPE, Procurador Geral do Estado, Dr. RUY MARTINS ALTENFELDER SILVA, membro de livre escolha do Governador e como convidados, os Senhores, Dr. FERNANDO MAIDA DALL'ACQUA, Secretário Adjunto dos Negócios da Fazenda, Dra. MÁRCIA JUNQUEIRA SALLOWICZ ZANOTTI, Procuradora Geral do Estado Adjunta, Dr. ZEVI KANN, Comissário Geral da Comissão de Serviços Públicos de Energia - CSPe, Dra. MARIA CRISTINA TIBIRIÇÁ BAHBOUT, Subprocuradora Geral da Área de Consultoria, Dr. MÁRIO ENGLER PINTO JUNIOR, Dra. ROSINA MARIA EUZÉBIO STERN e Dra. SÍLVIA HELENA NOGUEIRA NASCIMENTO, Procuradores do Estado, Dr. SILVIO ALEIXO, Assessor da Secretaria de Energia, Dr. GERSON EDSON FERREIRA FILHO, Coordenador da Unidade de Gestão Estratégica, Dr. FERNANDO CARVALHO BRAGA, Secretário Técnico e Executivo deste Conselho, Dra. MIRNA AYRES ISSA GONÇALVES e Dra. MÔNICA LANDI, Assessoras Técnicas de Gabinete da Secretaria de Economia e Planejamento, bem como o Coordenador e Técnicos que integram os Consórcios responsáveis pelos Serviços "A" e "B" de avaliação da Área 3 (Sul) do Estado de São Paulo, para outorga de concessão para exploração dos serviços de distribuição de gás canalizado. Iniciando a reunião, o Senhor Presidente do Conselho solicita aos representantes do Consórcio responsável pelo Serviço "A" que efetuem uma exposição sobre o resultado dos trabalhos de avaliação econômico-financeira da referida área. Concluída a apresentação e recebido o relatório do Serviço "A", da mesma forma, foi dada a palavra aos representantes do Consórcio responsável pelo Serviço "B", que expuseram os resultados dos trabalhos de avaliação econômico-financeira da Área 3 (Sul) do Estado de São Paulo. Feita a exposição e recebido o relatório do Serviço "B", foram solicitados alguns esclarecimentos quanto à metodologia utilizada pelos consórcios na determinação do preço mínimo. Após amplo debate, o Conselho Diretor decide recomendar, para aprovação do Senhor Governador do Estado, que: a) seja de R\$ 95.000.000,00 (noventa e cinco milhões de reais) o preço mínimo para outorga de concessão para exploração dos serviços de distribuição de gás canalizado da Área 3 (Sul) do Estado de São Paulo; e b) seja disponibilizado, em 24 de fevereiro próximo, o correspondente Edital de Licitação da outorga em apreço. Nada mais havendo no momento a ser discutido, o Senhor Presidente do Conselho deu a presente reunião por encerrada, sendo lavrada esta ata que lida e achada conforme segue assinada pelos presentes.

Dr. GERALDO ALCKMIN FILHO
Dr. ANDRÉ FRANCO MONTORO FILHO
Dr. ANTONIO IGNÁCIO ANGARITA FERREIRA DA SILVA
Dr. MAURO GUILHERME JARDIM ARCE
Dr. YOSHIKI NAKANO
Dr. JOSÉ ANIBAL
Dr. MÁRCIO SOTELO FELIPPE
Dr. RUY MARTINS ALTENFELDER SILVA
Dr. FERNANDO MAIDA DALL'ACQUA
Dra. MÁRCIA JUNQUEIRA SALLOWICZ ZANOTTI
Dr. ZEVI KANN
Dra. MARIA CRISTINA TIBIRIÇÁ BAHBOUT
Dr. MÁRIO ENGLER PINTO JUNIOR
Dra. ROSINA MARIA EUZÉBIO STERN
Dra. SÍLVIA HELENA NOGUEIRA NASCIMENTO
Dr. SILVIO ALEIXO
Dr. GERSON EDSON FERREIRA FILHO
Dr. FERNANDO CARVALHO BRAGA
Dra. MIRNA AYRES ISSA GONÇALVES
Dra. MÔNICA LANDI

Ata da Centésima Décima Oitava Reunião do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, instituído por força da Lei Estadual 9.361, de 5-7-96

Despacho do Governador, de 16-2-2000
Aprovo as recomendações propostas pelo Conselho Diretor do PED em sua 118ª Reunião.
MÁRIO COVAS
Governador do Estado

GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Secretário: ANTONIO ANGARITA
Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900
Fone: 3745-3344

CASA MILITAR

Despacho do Ordenador de Pagamento, de 23-2-2000
Acolhendo a justificativa das autoridades competentes, responsáveis pela unidade de despesa mencionada que demonstrou a satisfação do requisito de relevante razão de interesse público de que trata a parte final do art. 5º do Estatuto das Licitações, LF 8.666-93, na redação consolidada determinada pela LF 8.883-94, para justificar o pagamento independentemente da ordem cronológica da respectiva exigibilidade de cada uma das despesas, já efetuadas após regular contratação, a seguir indicadas:

a) Pagamentos imprescindíveis ao bom andamento do serviço público na Secretaria do Governo e Gestão Estratégica.

U.G.O 280013 - Unidade Gestora Orçamentária

U.G.F 280003 - Unidade Gestora Financeira

U.G.E 280106 - Unidade Gestora Executora

2000PD	VENCIMENTO	VALOR
43	24-2-2000	6.480,00
47	24-2-2000	6.373,00
62	24-2-2000	17.850,00
64	24-2-2000	3.480,00
116	24-2-2000	4.900,00
123	24-2-2000	5.000,00
118	24-2-2000	4.000,00
119	24-2-2000	2.000,00
120	24-2-2000	500,00
121	24-2-2000	1.000,00
122	24-2-2000	15.000,00
86	25-2-2000	2.590,94
104	25-2-2000	2.557,80
105	25-2-2000	7.389,20
106	25-2-2000	6.138,72
107	25-2-2000	6.422,92
108	25-2-2000	1.250,48
109	25-2-2000	688,59
63	27-2-2000	1.800,00
60	28-2-2000	6.332,00
TOTAL		101.753,65

COORDENADORIA DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS

GRUPO DE SUPRIMENTOS - CENTRO DE PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO

NÚCLEO DE MATERIAL EXCEDENTE
Relação de material considerado excedente, elaborada conforme disposto no artigo 6º do Decreto 50.179/68, alterado pelo 50.857/68.
Os órgãos de administração, interessados, deverão endereçar as requisições em duas vias, no prazo de 30 dias, ao Núcleo de Material Excedente, na Rua Florêncio de Abreu nº 848, 6º andar, instruídas com os seguintes elementos:
data da publicação no D.O e nº do processo;
todas as características do material requisitado com justificativa, obedecendo ao disposto no artigo 10, do decreto nº 50.179/68.
O material requisitado deverá ser vistoriado.
Processo GG nº 2121/2000
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - Departamento de Administração
Rua Coronel Mursa, 270 - Brás - Capital (contatar fone 259.4155, ramal 171, Sr. José Luiz)
Material em regular estado de conservação
Quant. Especificação do Material - Patrimônio
40 camas hospitalares c/estrados de molas - DAR II - 1894, 1885, 1873, 1900, 1905, 1897, 1887, 1860, 1864, 1859, 1891, 1848, 1856, 1892, 1845, 1865, 1846, 1871, 1854, 1858, 1877, 1890, 1868, 1904, 1899, 1886, 1843, 1875, 1855, 1849, 1878, 1867, 1898, 1847, 1870, 1876, 1895 e s/nº s.
71 camas hospitalares c/ fundo de chapa - DAR II - 1553, 1722, 1738, 1718, 1773, 1757, 1704, 1716, 1719, 1705, 1728, 1758, 1712, 1721, 1717, 1729, 1744 e s/nº s.
53 poltronas de auditório c/ braços - SM - 9599, 9600, 9571, 9601/9650

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Portarias da Responsável pelo Expediente da Superintendência, de 22-2-2000
Substituindo o membro da Comissão Especial de Promoção, para processamento das promoções na carreira de procurador de Autarquia do IPESP, o Dr. Antonio Carlos Gonçalves Fava, Procurador de Autarquia nível V, pela Dra. Inês Helena Bardawil Penteado, Procurador de Autarquia Nível V, passando o artigo 2º da Portaria nº 491 de 25.10.99, ter a seguinte redação:
Artigo 2º - A Comissão instituída pelo artigo anterior será composta dos seguintes Procuradores de Autarquia, sob a presidência do primeiro designado, sem prejuízo de suas atribuições normais: Maria Cecília Moraes Marçal, RG 5.377.947, Procurador de Autarquia Nível V do SQC-III, Eliana Polastri Pedrosa, RG 4.141.755, Procurador de Autarquia Nível V do SQC-III e Inês Helena Bardawil, RG 3.493.401, Procurador de Autarquia Nível V do SQF-III. (Portaria IPESP 78/2000)

Determinando à Comissão Processante Pemanente da Autarquia, a instauração de Sindicância para apurar responsabilidades funcionais do servidor Antonio Luiz Andolpho, RG 3.978.102, Procurador de Autarquia nível V, contratado pelo regime da CLT, pela não apresentação da contestação e da apelação em tempo hábil, nos autos da ação Ordinária (Proc. 594/99) movida contra esta Autarquia por Cleber Cardoso de Menezes Teixeira e outros, que tramita perante a 7ª Vara da Fazenda Pública (IP-148/99).

Extrato de Termo de Aditamento
Proc. IP-1749/97 - Parecer Jurídico: IP-4 - fls.447
Contratante: Instituto de Previdência do Estado de São Paulo - IPESP - Contratada: Egear - Comércio e Instalações de Ar Condicionado Ltda. - Objeto: Redução do valor mensal vigente para R\$3.910,07, alteração do subitem 3.2.3 do Contrato para ficar constando que a contratada se obriga a manter apenas um operador, ficando ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato firmado em 30-4-1998, do qual este termo fica fazendo parte integrante. - Vigência: 30-4-1998 a 29-4-2000. - Valor Total: R\$112.320,84. - Valor do exercício: R\$17.373,67 - Classificação dos Recursos: Dotação 3490.39.81 - Manutenção e Reformas de Bens Imóveis, do presente exercício. - Data da Assinatura: 22-2-2000.

JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA

Secretário: BELISÁRIO DOS SANTOS JÚNIOR
Páteo do Colégio, 148 - Centro - CEP 01016-040
Fone: 239-4399

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos do Secretário, de 21-2-2000
Pr.SJDC-259.984/99 - Complexo Barra Funda - Troca de Rolamento no Elevador nº 8247. "A vista do que consta dos autos e do parecer da Consultoria Jurídica, Ratificando, com supedâneo no artigo 26, "caput" da Lei 8.666/93, a inexigibilidade de licitação declarada pela Diretora do Departamento de Administração, com fundamento no artigo 25, inciso I do aludido diploma legal, a favor da empresa Elevadores Atlas Schindler S/A, referente a despesas com troca de rolamentos do elevador nº 8247."

Portaria do Chefe de Gabinete, de 23-2-2000
Concedendo aposentadoria, com fundamento no art.20, inciso II, c.c. os arts.25 e 28 da Lei 10.393/70 e, nos termos do parágrafo único do art.40 c.c. o art.51 da Lei Federal 8.935/94, a Osmar José Cruz, RG 3.238.887, no cargo de Preposto Escrivente do 1º Tabelião de Notas da comarca de São Vicente, fazendo jus aos proventos mensais correspondentes a Serventia de Sede de Comarca de 3ª Entrância, cujo valor da remuneração base é equivalente a 11,05 salários mínimos, por contar com mais de 35 anos de efetivo exercício. Pr.SJDC-261.153/2000 (13/2000).

INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL E DE CRIMINOLOGIA DE SÃO PAULO

Despacho do Superintendente, de 23-2-2000
Processo: 030/92 - Ratificando a dispensa da licitação, para Contratação de Serviços de Processamento de Dados - Folha de Pagamento - Proc. 030/92, nos termos do artigo 26, da Lei 8666/93 alterada pela Lei 8883/94, bem como autorizo a emissão da Nota de Empenho, à Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRO-DESP, no valor de R\$ 16.026,27.

Despacho do Chefe de Gabinete, de 23-2-2000
Processo: 030/92 - Assunto: Contratação de Serviços de Processamento de Dados - Folha de Pagamento - Tendo em vista os documentos, pareceres e informações acostados aos autos em epígrafe, Declaro Dispensada a licitação, com base no artigo 24, inciso XVI, da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8883/94, para Contratação de Serviços de Processamento de Dados - Folha de Pagamento.

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON

Portaria da Diretora Executiva, de 21-2-2000
Credenciando, nos termos do artigo 3º, XI, 14, VI da Lei nº 9.192/95 e parágrafo único artigo 9º do Decreto nº 41.170/96, assim como cláusula segunda, II, C, dos convênios celebrados entre a Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor e os municípios, aprovados pelos artigos 1º e 2º do Decreto nº 41.788/97 que alterou o Decreto nº 34.727/92, a partir de 21.02.2000 os servidores abaixo identificados para a função de Agente Municipal de Fiscalização:
Nome-R.G.-C.I.F.-Município
Angela Maria de Alvarenga Elesbão Galuzzi-12.678.380-9-160-São Bernardo do Campo, Gisela Sapete Rodrigues-23.772.903-9-072-Presidente Prudente, Doarlin Márcio Monteoliva-17.134.223-9-161-Peruíbe, Geraldo Pacheco Navarro Filho-22.414.620-8-034-Jaú; Luiz Carlos Bassotto-12.911.695-159-Jaú; Moacir Alves da Silva-5.714.278-156-Mauá; Maria das Graças Maurício da Silva-9.247.918-196-Mauá (6/2000).

ASSESSORIA TÉCNICA DA DIRETORIA EXECUTIVA - CONTROLE E PROCESSOS

DIRETORIA DE ATENDIMENTO E ORIENTAÇÃO AO CONSUMIDOR
Decisões da Diretora, de 23-2-2000
Referentes a reclamações finalizadas e abaixo publicadas. Fica concedido, a todos os interessados, a partir da data desta publicação, o prazo de 15 dias para oferecimento de recurso, nos termos do art. 44 da Lei 10.177/98.

DIRETORIA DE ATENDIMENTO E ORIENTAÇÃO AO CONSUMIDOR
Decisões da Diretora, de 23-2-2000
Referentes a reclamações finalizadas e abaixo publicadas. Fica concedido, a todos os interessados, a partir da data desta publicação, o prazo de 15 dias para oferecimento de recurso, nos termos do art. 44 da Lei 10.177/98.